



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Administração** - Responsável: Carlos Lopes
- **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** - Responsável: Grasieli Cerbatto
- **Secretaria de Assistência Social** – Aline Mari dos Santos Canova
- **Secretaria de Saúde** – Jaiana K. Gubert
- **Secretaria de Obras Viação e Urbanismo** – Mauro Busanello
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural** – Assioli Jacsel dos Santos
- **Secretaria de Meio Ambiente** – Alice Lusco Salvi

1.2. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para construção civil e insumos diversos, com desconto tabela SINAPI.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A administração municipal possui um grande número de prédios e unidades, o que torna necessária a solicitação frequente de materiais para manutenção, reparos e conservação das instalações e obras públicas. Esses serviços são fundamentais para manter a aparência adequada das edificações e garantir condições de saúde e higiene. A manutenção regular e os reparos oportunos são essenciais para prolongar a vida útil das infraestruturas, assegurando a segurança e o conforto dos usuários.

2.2. A gestão eficiente dos estoques e a racionalização do armazenamento são essenciais para a administração municipal. Para otimizar o uso do espaço, garantir a validade dos produtos e cumprir as normas internas de solicitação, é fundamental que as contratações sejam realizadas conforme um cronograma de aquisição. Essa abordagem assegura a manutenção de um estoque mínimo, baseado em quantidades calculadas e critérios adequados, permitindo o atendimento contínuo da demanda. Assim, assegura-se a eficiência e a segurança dos serviços prestados, evitando faltas ou excessos que possam comprometer a operação.

2.3. O registro de preços para a aquisição de materiais e insumos de construção civil é uma medida estratégica para garantir a manutenção eficaz das edificações e obras públicas da administração municipal. Esta abordagem permite flexibilidade nas aquisições, otimiza a gestão de estoques e assegura que os serviços sejam realizados com qualidade e em conformidade com as normas estabelecidas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

3.1.1. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor a habilitação deve limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição do ao caráter competitivo do certame.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses.

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Cód. PMCV	Descrição	Valor total máximo estimado R\$	Percentual (%) Mínimo
1	23740	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%).	250.000,00	5,00%
2	23741	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%).	250.000,00	5,00%
3	23742	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%).	250.000,00	5,00%
4	23743	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL E ALVENARIA), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%).	350.000,00	5,00%





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5	23744	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	350.000,00	4,00%
6	23745	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	200.000,00	5,00%
7	23746	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	500.000,00	4,50%
8	23747	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (EPI'S), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	70.000,00	5,00%
9	23748	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAS), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	40.000,00	5,00%
10	23749	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	250.000,00	3,25%
11	23750	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (VIDROS), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	120.000,00	3,94%
12	24335	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIAS), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	80.000,00	3,00%
13	24336	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (EPC), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	40.000,00	3,00%
14	24376	PERCENTUAL DE DESCONTO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL BÁSICO), DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	250.000,00	4,00%

6.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a quantidade utilizada no processo licitatório anterior, bem como a demanda atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

6.2. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado para o objeto deste é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme mapa comparativo anexo.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. O registro de preços para materiais de construção tem como objetivo principal garantir a aquisição desses itens de forma eficiente e econômica. Os resultados pretendidos incluem:

- **Economia Financeira:** Obter preços mais competitivos devido à possibilidade de compras em maior escala e negociação com fornecedores.
- **Agilidade nas Compras:** Facilitar o processo de aquisição, permitindo que as compras sejam realizadas de maneira mais rápida e sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada aquisição.
- **Transparência e Legalidade:** Seguir os princípios da legislação de licitações, garantindo que todas as compras sejam realizadas de forma transparente e legal.
- **Melhoria na Gestão de Estoques:** Possibilitar um melhor planejamento e controle de estoques, reduzindo o desperdício e evitando faltas de materiais.
- **Qualidade dos Materiais:** Selecionar fornecedores que garantam a qualidade dos produtos, assegurando que os materiais atendam às especificações necessárias.
- **Flexibilidade:** Permitir que a administração pública possa adquirir materiais conforme a necessidade, sem estar vinculada a um contrato de fornecimento fixo.
- **Confiabilidade dos Fornecedores:** Estabelecer um relacionamento de confiança com fornecedores que se destacam por suas práticas comerciais e qualidade dos produtos.

11.2. Esses resultados contribuem para a eficiência das obras e serviços públicos, refletindo em melhor atendimento à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A detentora deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

15. ANEXOS:

15.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35EE-338A-1050-6CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 02/10/2024 16:46:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURO BUSANELLO (CPF 309.XXX.XXX-72) em 02/10/2024 17:47:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS LOPES (CPF 717.XXX.XXX-49) em 03/10/2024 07:57:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS (CPF 036.XXX.XXX-24) em 03/10/2024 08:03:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 03/10/2024 08:51:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA (CPF 053.XXX.XXX-16) em 03/10/2024 09:36:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALICE LUSCO SALVI (CPF 018.XXX.XXX-63) em 04/10/2024 08:50:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/35EE-338A-1050-6CDB>